



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ – ES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 298/2004.

DENOMINA BECO JOSÉ ROCHA
SOBRINHO, VIA PÚBLICA QUE
ESPECÍFICA.

O Prefeito Municipal de São Roque do Canaã, faço saber que o Vereador Edison Wiedenhoeft apresentou, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Beco José Rocha Sobrinho, a via pública que tem início na Rua Lourenço Roldi, nº 266, projetando-se até o nº 55, no Bairro São Roquinho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

São Roque do Canaã – ES, 25 de agosto de 2004.


MIGUEL DJALMA SALVALAIO
Prefeito Municipal